



Prefeitura Municipal de Illicínea

Praça Pe. João L. Leite, 53 - CEP 37.175 - Illicínea - MG

LEI Nº 804 - DE 28.02.91

CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conce-
der dentro do corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), à firma PCJ CONFECÇÕES, de
propriedade do Sr. PAULO CESAR VILELA, com sede à Rua Direita ,
nº 51 - Illicínea-MG.

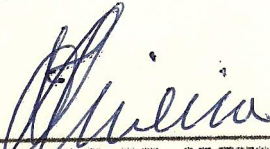
PARÁGRAFO ÚNICO: A importância referida no Art. 1º. ,
destina-se ao pagamento do aluguel do prédio onde está instalada
a referida firma.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suple-
mentar a dotação orçamentária destinada à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 28 de Fe-
vereiro de 1991.



JOSE NICCOLINOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR